

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Laboratório, atendendo as necessidades do Dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **23/10/2019 às 13h31min.**
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia **23/10/2019 das 13h00min às 13h30min.**
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **23/10/2019 às 13h31min.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.saaecambui.com.br, e-mail licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	5
VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO	8
IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	9
X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
XII - DAS OBRIGAÇÕES	11
XIII – DAS SANÇÕES	12
XIV – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	13
XV – DA ENTREGA DOS MATERIAIS	13
XVI – DO PAGAMENTO	14
XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL	16
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93	19
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	20
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQ. PORTE – EPP	21
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME ou EPP	22
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23

PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 118/2019**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para o fornecimento de materiais especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal n.º 04/2009, Decreto Municipal n.º 093/2006, Portaria n.º 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Gabriele Teodoro da Mota Paes e integrarão a Equipe de Apoio, Rosângela Maranesi dos Santos, Victor Marques Martins e Marileia Porfírio Marques, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí designados pela Portaria N.º 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II - OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Laboratório, atendendo as necessidades do Dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

2.1.1 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à aquisição total dos materiais.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I - Modelo de Planilha/Proposta de Comercial;

2.2.2 – ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.2.3 – ANEXO III - Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93;

2.2.4 – ANEXO IV - Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo;

2.2.5 – ANEXO V - Declaração de Microempresa - ME, ou Empresa de Peq. Porte - EPP;

2.2.6 – ANEXO VI - Declaração quanto à restrição em documentação de Regularidade Fiscal – ME ou EPP;

2.2.7 – ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Diretoria.

3.1.1 – Departamento Químico.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 08h30min as 16h30min, e também pelo sítio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG na internet, www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações do Jornal Gazeta do Vale, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos e pelo sítio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG na internet, www.saaecambui.com.br .

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município.”

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

5.5 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no **dia 23/10/2019 entre às 13h00min e 13h30min** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.1.1 - Instrumento público de procuração (modelo Anexo II) ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

6.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.4 - Documento de identidade com foto;

6.1.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (modelo Anexo IV);

- 6.1.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (modelo Anexo V);
6.1.7 - Declaração para ME ou EPP, quanto à Restrição em Documentos de Regularidade Fiscal (modelo Anexo VI). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.2 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- 6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

- 6.3.1 - O Pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 13h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.1.3 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 - DA PROPOSTA

7.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

7.1.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.1.3 - O preço deverá ser proposto em valores unitários dos itens, ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.1.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

7.1.5 - **Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;**

7.1.6 - O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.7 - **A proposta deverá mencionar obrigatoriamente a marca e, quando houver, o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.**

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo I - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 - Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que está citado neste Edital.

7.7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima (Habilitação Jurídica) já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados de sua reapresentação.

7.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;
- d) No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

7.10 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo III).

7.11 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.11.1 - As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no (Anexo V), não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhistas apresentados.

7.11.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.11.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7.12 - A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 1634, de 06/05/2016, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.13 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.13.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.14 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.15 – As certidões exigidas neste título que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

7.16 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

7.17 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pela pregoeira designada para o certame, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.2 - Do Recebimento dos Envelopes

8.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão a pregoeira os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

8.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou

de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

8.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

8.4 - Dos Lances Verbais

8.4.1 - Após a classificação das propostas, a pregoeira divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

8.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1 - Superada a fase de classificação, a pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.3 - A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando a pregoeira tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item IX.

8.6 - Do Encerramento da Sessão

8.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

8.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.7 - A Pregoeira, no julgamento das propostas e da documentação para habilitação, poderá desconsiderar evidentes falhas formais e prontamente sanáveis, que não afetem o seu conteúdo.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

9.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

9.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

9.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;

9.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

9.3.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

9.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2942.

9.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9.8 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

9.9 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUÍMICO – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 026/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- b) cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- c) dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.3 – DOS PRAZOS

12.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.3.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo SAAE – Setor de Licitações, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede do SAAE sob pena de aplicação da sanção descrita no item XIII, deste edital.

XIII – DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

13.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

14.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

XV – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 – O licitante vencedor deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo Departamento Químico do SAAE.

15.2 - O prazo para entrega do material, após envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

15.3 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

15.3.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

15.4 – O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste Registro de Preços é o Almoarifado do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

15.5 – A entrega do Material Registrado será autorizada pelo SAAE, por intermédio de documento denominado “Ordem de Fornecimento”.

15.6 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no presente edital.

16.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

16.2.1 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

16.2.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - ANEXO I - Modelo de Planilha/Proposta de Comercial;

17.1.2 - ANEXO II - Modelo de carta de credenciamento;

17.1.3 - ANEXO III - Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;

17.1.4 - ANEXO IV - Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo;

17.1.5 - ANEXO V - Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Peq. Porte – EPP;

17.1.6 - ANEXO VI - Declaração quanto à restrição em documentos de regularidade fiscal – ME/EPP;

17.1.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a

lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

17.4.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.8 - As decisões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e da Pregoeira serão publicadas no jornal de circulação regional – Gazeta do Vale, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cambuí, 09 de outubro de 2019.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira e Presidente da CPL

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e nº. Conta bancária para pagamento:

Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento de materiais, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	P.UNIT.	P.TOTAL
01	25	CX	4322	Luva descartável estéril látex (com talco) Tamanho M ou número 9; <u>Caixa com 100 unidades.</u>			R\$ 0,00
02	02	CX	4789	Cubeta de vidro redonda com passo ótico de 25 mm Marcação mínima de 10 mL com tampa; <u>Caixa com 06 unidades.</u>			R\$ 0,00
03	02	UN	4810	Termômetro digital infravermelho mira laser Faixa de Medição mínima -10°C a +200°C; LCD de 3 1/2 dígitos; congelamento de leitura; desligamento automático; emissividade ajustável de 0,10 a 1,00.			R\$ 0,00
04	02	CX	5576	Swab Haste Plástica Estéril de 15 cm <u>Caixa com 100 unidades.</u>			R\$ 0,00

TOTAL	R\$ 0,00
--------------------	-----------------

VALOR TOTAL (R\$)	
VALOR POR EXTENSO	

OBSERVAÇÕES:

a) Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, FRETES, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

b) A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca e, quando houver, o modelo dos objetos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.

c) Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

d) As marcas e modelos de referência foram mencionados na tabela apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto, podendo o licitante ofertar o objeto de outras marcas, desde que estes atendam às especificações exigidas e tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada.

CONDIÇÕES GERAIS

a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

c) Prazo de Entrega: Conforme edital.

d) Prazo de Garantia: Conforme edital.

....., de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019, Processo Licitatório nº 118/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

....., de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NOME:
RG/CPF:
CARGO:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

REGISTRO DE PREÇO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar dentro do envelope Nº 2 - HABILITAÇÃO)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo o presente.

..... de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

REGISTRO DE PREÇO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu (sua) representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

....., de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQ. PORTE –
EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

REGISTRO DE PREÇO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...).

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019, Processo Licitatório nº 118/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147/14.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NOME:
RG/CPF:
CARGO:

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE FISCAL – ME ou EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

REGISTRO DE PREÇO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**À
Pregoeira e sua Equipe de Apoio**

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de laboratório, atendendo as necessidades do Dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

Pela presente, declaração a (empresa _____), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 026/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2019.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NOME:
RG/CPF:
CARGO:

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Aos **xxxxxx** dias do mês de **xxxxxx** do ano de **dois mil e dezenove**, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor,, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF xxx, residente nesta Cidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de materiais de laboratório, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº **118/2019**, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006 e portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014 e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresa detentora da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para fornecimento de materiais de laboratório, atendendo as necessidades do Dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, edital do Pregão Presencial nº 026/2019 e seus Anexos, planilha de custos e formação de preços, Mapa de Apuração do Pregão e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O licitante vencedor deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo Departamento Químico do SAAE.

3.2 - O prazo para entrega do material, após envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

3.3.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

3.4 - O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste Registro de Preços é o Almoxarifado do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

3.5 - A entrega do Material Registrado será autorizada pelo SAAE, por intermédio de documento denominado “Ordem de Fornecimento”.

3.6 - A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3.7 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

4.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 026/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- b) cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- c) dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;**
- e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no presente edital.

7.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

7.2.1 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

7.2.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do SAAE, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9 – DA GARANTIA

9.1 - A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo, devendo o fornecedor substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

9.2 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A conformidade do material, a ser entregue, deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

10.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização do Material que não satisfaça às condições da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 - Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do SAAE, para o exercício de 2019/2020, qual seja:

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUÍMICO – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Márcio Magela dos Santos
DIRETOR DO SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: